



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

NOTA TÉCNICA Nº 69/2026-COGEP/SAA/SE/MS

1. **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1.1. Trata-se da Nota Técnica, mencionada no art. 5º do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, com o objetivo de solicitar autorização para o provimento de 7.027 (sete mil vinte e sete) para a realização de concurso público efetivo, visando à recomposição e ao fortalecimento do quadro de pessoal nas unidades do Ministério da Saúde, com lotação em Brasília e nas unidades da Federação (UF), conforme previsão expressa no art. 28 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e nos termos da Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019, atualizada pela Instrução Normativa Conjunta MGI/MPO nº 64, de 21 de fevereiro de 2025.

1.2. O pedido é justificado devido à necessidade de recomposição imediata da força de trabalho para o Ministério da Saúde, em função dos novos programas e projetos prioritários, que ocorrem em paralelo ao grande número de aposentadorias, exonerações e falecimentos de servidores. Trata-se, portanto, de ação essencial para recompor a força de trabalho e assegurar a continuidade das atividades finalísticas, de governança e de suporte do Ministério da Saúde.

2. **JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS**

2.1. O Ministério da Saúde (MS) é o órgão do Poder Executivo Federal responsável pela organização e elaboração de planos e políticas públicas voltados para a promoção, a prevenção e a assistência à saúde dos brasileiros. Tem como função dispor de condições para a proteção e recuperação da saúde da população, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias e melhorando a vigilância à saúde, dando, assim, mais qualidade de vida as/aos brasileiras/os. É o gestor nacional do SUS, por isso define normas, fiscaliza e avalia as ações, em articulação com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde. Destaca-se que o MS possui abrangência em todo território nacional, seja por meio das 26 superintendências estaduais, dos 34 distritos sanitários de saúde indígena, e como por meio dos três Institutos Nacionais (Cardiologia, Traumatologia e Ortopedia e de Câncer), localizados no Rio de Janeiro, e do Instituto Evandro Chagas, do Centro Nacional de Primatas, localizados no Pará.

2.2. Nos últimos anos, o MS tem enfrentado um crescente déficit de pessoal, decorrente de aposentadorias, exonerações, licenças e falecimento de servidores. Assim, há uma necessidade de recomposição imediata da força de trabalho, em função dos novos programas e projetos prioritários, bem como da necessidade de dar resposta às políticas nacionais que orientam as ações do MS.

2.3. Nessa perspectiva, em 2024, iniciou-se a implementação do Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) em quatro secretarias (SECTICS, SAPS, SAES e SESAI), inicialmente. Os resultados demonstraram fragilidades na distribuição de força de trabalho, devido a necessidade de servidores efetivos para atribuições inerentes ao serviço público. Sendo assim, foi estimado um total de 1.407 novos servidores apenas para as secretarias citadas. Para o segundo semestre de 2025, será realizado o DFT nas demais secretarias do MS, a fim de estimar a necessidade de novos servidores nestes setores. Importante destacar que esta iniciativa acontece com apoio do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

2.4. Com o DFT foram identificados os seguintes desafios:

- Carência de servidores efetivos: A escassez de pessoal permanente afeta a qualidade e continuidade em áreas críticas como gestão de contratos, fiscalização e planejamento estratégico.
- Diferentes vínculos entre os trabalhadores: A alta proporção de profissionais com vínculos não efetivos pode comprometer a estabilidade institucional e a retenção de conhecimento especializado.
- Dificuldades operacionais: o déficit de servidores prejudica a agilidade dos processos.

2.5. Em 2024, em virtude da adesão à primeira edição do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) este MS recebeu 220 novos servidores do cargo de tecnologista. Em 2025, foram autorizadas a realização de concurso público para os institutos nacionais, localizados no Rio de Janeiro e no Pará (CPNU2), no qual estão previstas 319 vagas para nível médio e superior.

2.6. Apesar da reorganização de alguns dos processos de trabalho com a chegada desses novos servidores, a criticidade da situação do déficit de pessoal permanece. Quanto aos institutos nacionais localizados no Estado do Rio de Janeiro, desde 2015, a recomposição da força de trabalho tem sido feita por meio da contratação de profissionais temporários da União, os CTU, que atualmente, compõem aproximadamente 30% da força de trabalho dos institutos.

2.7. Ademais, a demanda de modernização das atividades faz necessária a incorporação de cargos e/ou especialidades, como engenharia clínica, elétrica, mecânica, eletrônica, segurança e produção, tecnologia de informação, comunicação social, design gráfico, gestão de projetos, biomédico, físico, geógrafo, entre outros. E ainda, a necessidade de ATE e ATPS persistem.

2.8. Diante do exposto, espera-se com este pedido de provimento de 7.027 (sete mil vinte e sete) vagas para a realização de concurso público efetivo:

- Recompôr o quadro de pessoal, conforme resultado do DFT realizado em quatro secretaria para garantir a continuidade, a celeridade e a qualidade dos serviços prestados.
- Redução da rotatividade e retenção de conhecimento: contratar servidores efetivos proporciona maior estabilidade, e fortalece a retenção de conhecimento especializado.

3. **IMPLEMENTAÇÃO E CRONOGRAMA**

Atividade	Início	Fim
Publicação do Edital	13/04/2027	-
Prazo para interposição de recurso contra o edital	17/04/2027	21/04/2027
Publicação da resposta aos recursos contra o edital	24/04/2027	-
Início das inscrições	10/05/2027	28/05/2027
Publicação da relação preliminar das inscrições confirmadas	06/06/2027	11/06/2027
Prazo para interposição de recursos contra a relação preliminar das inscrições confirmadas	12/06/2027	14/06/2027
Aplicação da prova	13/07/2027	-
Publicação do Resultado Provisório	14/07/2027	16/07/2027
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Provisório	19/07/2027	21/07/2027
Publicação da Resposta aos recursos	30/07/2027	-
Publicação do Resultado Final	03/08/2027	-

#### 4. IMPACTO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

4.1. A prestação do serviço público é uma das ações mais importantes do Estado para a sociedade. O cidadão requer um serviço público proporcionado pelo Estado que funcione e para isso exige servidores públicos qualificados a fazer o melhor para atender às suas necessidades. Ter no quadro do Ministério da Saúde servidores públicos qualificados garante uma gestão pública eficiente e eficaz, pois confere estabilidade que assegura tanto a continuidade e a eficiência da Administração, como a legalidade e impessoalidade da gestão da coisa pública.

4.2. O servidor público qualificado, capacitado e dedicado é o melhor investimento que a sociedade pode fazer, pois garante uma Gestão Pública eficiente e eficaz. O servidor público tem um papel decisivo na Gestão Pública, pois sua missão é a de servir o interesse coletivo, demonstrando comportamento inquestionável, mantendo sigilo e ética. Ademais, considerando a relevância dos procedimentos no âmbito do Ministério da Saúde, o baixo número de servidores impacta na sobrecarga de trabalho referente às atividades que só podem ser realizadas pelo servidor público.

4.3. O Ministério da Saúde possui dezenas de órgãos e secretarias com o objetivo de prestar assistência à saúde, cada uma dessas unidades tem uma equipe própria e gestores voltados a diferentes áreas. Há divisões focadas em saúde bucal, saúde materno-infantil, saúde mental, atenção básica, urgência e emergência, vigilância em saúde, atenção especializada, saúde digital, saúde indígena, atenção às emergências em saúde pública entre inúmeros outros com o objetivo de que as secretarias funcionem e seja disponibilizado para a sociedade políticas públicas de saúde com excelência precisa de servidores qualificados para tais ações.

4.4. O aumento no quadro de servidores implicará aumento da prestação de serviços em todas as políticas e programas do Ministério da Saúde, na sustentabilidade e ampliação das ações realizadas.

#### 5. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

5.1. Em relação ao impacto orçamentário-financeiro da despesa é oportuno esclarecer que a respectiva estimativa anual é de R\$ 686.866.656,47 (seiscentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos) e está detalhada com a memória de cálculo dos dados na Planilha estimativa de impacto orçamentário-financeiro (0055663828), para fins de inclusão na PLOA de 2027, na Despesa de Pessoal - 10.122.2115.20TP.0053, conforme o art. 7º do Decreto 9.739 de 2019.

#### 6. ANÁLISE

6.1. É função do Ministério da Saúde dispor de condições para a proteção e recuperação da saúde da população, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias e melhorando a vigilância à saúde, dando, assim, mais qualidade de vida ao brasileiro. A missão institucional do Ministério da Saúde é “promover a saúde e o bem estar de todos, por meio da formulação e implementação de políticas públicas de saúde, pautando-se pela universalidade, integralidade e equidade”. A visão é ser um sistema de saúde público efetivo e reconhecido por todos.

##### 6.2. a) descrição sucinta dos macroprocessos, produtos e serviços prestados pelo órgão ou entidade;

6.3. A cadeia de valor do Ministério da Saúde se estrutura em três macroprocessos: finalísticos, governança e de suporte.

6.4. O Ministério da Saúde presta serviços de saúde respaldado por políticas e programas de atenção primária, atenção especializada e vigilância em saúde e saúde indígena, bem como realiza a gestão do desenvolvimento científico, tecnológico e produtivo em saúde; do desenvolvimento do trabalho e de profissionais em saúde; e a gestão de insumos estratégicos aplicados à saúde. Quanto à governança, destacam-se o planejamento e orçamento, avaliação e controle, da participação e controle social, comunicação e relações institucionais e consultoria e assessoramento jurídico. O suporte ocorre por meio da gestão de pessoas, gestão de TIC, gestão da informação, gestão da logística pública, transferência de recursos e gestão financeira, contábil e de custos.

6.5. Dentre os principais produtos e serviços, destacam-se: analisar situação de saúde, comunicar as informações de saúde para tomada de decisão, planejar e formular políticas em saúde, coordenar a implementação de políticas de saúde, monitorar as ações, serviços e políticas de saúde, avaliar dados e resultados das políticas de saúde; fomentar a regionalização e o controle social na pactuação de programas e políticas públicas, fomentar a produção de insumos estratégicos, a inovação e o desenvolvimento tecnológico em saúde; prover, qualificar e dimensionar profissionais da saúde para o SUS, regular o desenvolvimento do trabalho dos profissionais de saúde; planejar, adquirir e armazenar a aquisição de insumos estratégicos para a saúde insumos estratégicos para a saúde.

##### 6.6. b) descrição do processo de trabalho a ser desenvolvido pela força de trabalho pretendida e o impacto dessa força de trabalho no desempenho das atividades finalísticas do órgão ou entidade;

6.7. Os cargos objeto da presente solicitação executam atividades técnicas e estratégicas indispensáveis à formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas em saúde, elaboração normativa, análise de dados, articulações internacionais, bem como o fomento de estudos, pesquisas e inovação, avaliação e incorporação de tecnologias em saúde para o SUS.

6.8. A atuação desta força de trabalho impacta diretamente todos os macroprocessos finalísticos, de governança e de suporte, sendo a ausência ou o número insuficiente um fator crítico de comprometimento da capacidade institucional. A recomposição da força de trabalho permitirá a atuação de profissionais qualificados e especializados, a redução da dependência de contratos temporários e terceirizados, a redução da rotatividade, a retenção do conhecimento técnico e a ampliação da capacidade de atendimento às demandas de saúde da população brasileira.

##### 6.9. c) resultados pretendidos com a proposta;

6.10. Com a autorização para concurso público efetivo espera-se:

- Sustentação da execução do Planejamento Estratégico Institucional.
- Redução da rotatividade de trabalhadores.
- Retenção de conhecimento técnico e sucessão de conhecimentos.
- Fortalecimento da capacidade do Ministério da Saúde de atuar em emergências de saúde pública.
- Celeridade dos processos administrativos, impactando positivamente as atividades administrativas e as atividades assistenciais.
- Celeridade na instrução dos processos de compras públicas, que visam o cumprimento das normas vigentes, e requerem documentos essenciais, como formalização da demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência e mapa de risco.
- Aumento do atendimento médico especializado no diagnóstico e tratamento de doenças no país.
- Fortalecimento de políticas públicas de saúde que sustentem e possibilitem a inovação e a descoberta científico-tecnológica, não só redescobrimo saberes tradicionais, mas também incorporando tecnologias ao SUS.
- Desenvolvimento científico e tecnológico na área de oncologia no país, bem como aprimorar o cuidado especializado no controle do câncer com ênfase na prestação de assistência qualificada e humanizada, com base em evidências científicas.
- Aumento da produtividade assistencial e cirúrgica em trauma e ortopedia.
- Fortalecimento da gestão e acompanhamento das atividades relacionadas às políticas públicas de controle social.

6.11. d) descrição detalhada do perfil dos candidatos que se pretende recrutar por meio do concurso público, bem como descrição do processo de trabalho que cada um dos perfis citados irá desempenhar no órgão ou entidade;

Carreira	Cargo	Atribuições	Esc. Cargo	Vagas S
CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO(CPST)	ASSISTENTE SOCIAL	Desenvolver trabalhos técnicos, assessoria e estudos como subsídio para formulação de projetos, ações, emissão de relatórios, laudos, informações e pareceres sobre a matéria do Serviço Social; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais na área de saúde; prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação).	NS	:
CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO(CPST)	BIOLOGO	Elaboração de atas, laudos, documentos, memorandos, ofícios e textos para orientação técnica; Elaboração de estudo, planejamento, projeto e especificação; Assistência e assessoria técnica a Secretaria; Vistoria, perícia, avaliação, laudo e parecer técnico; Realização de atividades de treinamento, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico; Elaboração de pareceres, notas técnicas, documentos, memorandos, ofícios e textos nas áreas de atuação da Secretaria. Apoiar tecnicamente a formulação e execução de convênios e contratos, voltadas ao fomento do Complexo Industrial da Saúde. Participar na elaboração e revisão de documentos e da formulação de programas, projetos e ações estratégicas afetas às políticas públicas.	NS	
CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO(CPST)	MEDICO 20H	Trata-se de perfil profissional especializado, que compõe a força de trabalho da Atenção Primária a Saúde/SUS, capaz de realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), tornando relevantes para ações da gestão federal do SUS que envolvem a atuação destes profissionais nas políticas públicas voltadas para a Atenção Primária a Saúde. Especialista em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde; Ginecologistas/obstetras; Medicina de Saúde da Família e Comunidade; Puericultura; Hebiatria; realizar apoio para análise políticas públicas e produção de material técnico; especialização em epidemiologia; e Infectologia.	NS	:
CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO (CPST)	ODONTOLOGO 40h	Trata-se de perfil profissional especializado, que compõe a força de trabalho da Atenção Primária a Saúde/SUS, capaz de desenvolver tratamentos para os problemas bucais mais comuns, além de dar orientações sobre o uso de meios que facilitem a higienização bucal e que promovam a saúde e a prevenção de agravos odontológicos, realizar atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), tornando relevantes para ações da gestão federal do SUS que envolvem a atuação destes profissionais nas políticas públicas voltadas para a APS.	NS	
CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO (CPST)	ODONTOLOGO 30h	Promoção, prevenção e atendimento odontológico ambulatorial, tanto dos pacientes externos (pré e pós-operatório) quanto dos internos (pré e pós-operatório da cardiopediatria, cardiopatia congênita, arritmia, orovalvar, coronariopatia, TX de coração e de pulmão, POI, UCIC, UTCIC, UCO); prescrição dos pacientes; registro em prontuário dos atendimentos dos pacientes ambulatoriais; prescrição dos pacientes; registro em prontuário dos atendimentos dos pacientes; parecer e atendimento dos pacientes internos no leito, quando necessário; promove capacitação de profissionais técnicos das unidades fechadas para adequada higienização oral; participação em projetos.	NS	
CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO (CPST)	FARMACEUTICO	Realizar tarefas específicas de padronização, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como medicamentos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar estudos clínicos e toxicológicos; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de assistência farmacêutica; orientar sobre o uso de medicamentos e insumos e realizar atividades de fármaco clínica, de fármaco vigilância e controle de infecção hospitalar.	NS	
CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO (CPST)	FISIOTERAPEUTA	Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.	NS	:
CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO (CPST)	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos;	NS	

		desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas.		
CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO (CPST)	FONOAUDIOLOGO	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.	NS	
CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO (CPST)	NUTRICIONISTA	Desenvolver e participar de programas de educação e segurança nutricional; assessorar as diversas áreas e os programas do Ministério da Saúde, no que se refere ao conteúdo educacional e terapêutico da nutrição; prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; desenvolver atividades de nutrição clínica; efetuar controle higiênico-sanitário em conformação com os processos de boas práticas.	NS	
CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO (CPST)	ENFERMEIRO	Participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contrarreferência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participação no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde.	NS	
CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO (CPST)	PSICOLOGO	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; utilizar métodos e técnicas psicológicas com o objetivo de diagnóstico psicológico; prestar orientação especializada; realizar perícias e emitir pareceres afetos à área de Psicologia; supervisionar, coordenar e executar trabalhos que envolvam assistência psicológica; e realizar atividades correlatas no campo da saúde mental.	NS	
CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO (CPST)	QUIMICO	Realizar ensaios, análises clínicas e físico-químicas, selecionando metodologias, materiais, reagentes de análise e critérios de amostragem, homogeneizando, dimensionando e solubilizando amostras; desenvolver metodologias analíticas; interpretar dados; coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes; preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme metodologias e protocolos; operar equipamentos analíticos e de suporte; executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos; organizar o local de trabalho; cumprir as normas e os procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança.	NS	
CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO (CPST)	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL (Jornalismo)	Realizar o plano de comunicação. Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons; interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos; fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público; e prestar assessoria especializada ao Ministério da Saúde junto aos veículos de comunicação.	NS	
CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO (CPST)	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL (Publicidade)	Aplicar e criar modelos de padrões visuais em lay-outs e artes finais de peças de comunicação interna e externa (em conformidade com a ACS/MS), diagramar e programar visualmente textos, ilustrações, fotos, imagens, gráficos, infográficos e demais elementos visuais para criação de comunicação sob demanda e planejadas de modo a facilitar a disseminação de políticas, planos, projetos, metodologias e demais instrumentos pertinentes à governança de TIC.	NS	
CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO( CPST)	ANTROPOLOGO	Realizar estudos e pesquisas sociais, econômicas e políticas; participar da gestão territorial e socioambiental. Realizar pesquisa de mercado. Participar da elaboração, implementação e avaliação de políticas e programas públicos; organizar informações sociais, culturais e políticas. Elaborar documentos técnico-científicos, pareceres. Elaborar projetos que envolvam populações e grupos étnica, cultural e socialmente diferenciados; elaboração e coordenação de estudos antropológicos com populações humanas diversas e grupos culturalmente diferenciadas, urbanas e Povos e Comunidades Tradicionais; assessorar e realizar análise antropológica de cenários e situações de grupos específicos em contexto de formulação e de implementação de política pública.	NS	
CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO (CPST)	SOCIOLOGO	Realizar estudos e pesquisas sociais, econômicas e políticas; participar da gestão territorial e socioambiental. Participar da elaboração, implementação e avaliação de políticas e programas públicos; organizar informações sociais, culturais e políticas. Elaborar documentos técnico-científicos.	NS	

CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO(CPST)	AGENTE ADMINISTRATIVO	Desempenha funções essenciais, como gestão de contas, organização de arquivos, atendimento telefônico e controle de estoque. Garantir a eficiência e o bom funcionamento das atividades administrativas. Desenvolver pesquisas, análises, estudos e planos relacionados à administração em geral, abordando organização e métodos, com foco particular nas áreas de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), Aquisições, Licitações e Administração de Contratos.	NI	5
CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO(CPST)	TECNICO DE CONTABILIDADE	Distinguir os atos dos fatos administrativos, encaminhar os documentos aos setores competentes; classificar documentos fiscais e contábeis; enviar documentos para serem arquivados; eliminar documentos do arquivo após prazo legal; atender à fiscalização e proceder à consultoria; executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial. Realizar controle patrimonial.	NI	
CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO(CPST)	TECNICO DE ENFERMAGEM	Assistir ao enfermeiro; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação em saúde; preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem.	NI	4
Pesquisa Em Ciência e Tecnologia – C & T (*)	PESQUISADOR	Desenvolver atividades técnicas de análise e produção de dados e estatísticas oficiais; manipular de bases de dados e de softwares e plataformas estatísticas; implementar processos avaliativos; delinear pesquisas e gestão de dados; implementar e execução de planos, programas e projetos no âmbito do SUS e outras atividades compatíveis com o cargo. Atuar em pesquisa científica, tecnológica e metodológica em sua área de atuação. Coordenar, supervisionar e atuar em pesquisas em seu campo.	NS	3
Desenvolvimento Tecnológico em Ciência e Tecnologia - C & T (*)	TECNICO	É um cargo amplo, nível médio que exige certificado de qualificação e Habilitação de diferentes áreas do conhecimento, que agrega um conjunto de atividades de naturezas assemelhadas, amplas e estratégicas, que permitem a flexibilidade necessária ao exercício de atribuições específicas e corporativas, com equivalência de complexidade e responsabilidade nas áreas de assistência, pesquisa, ensino, prevenção e vigilância oncológica abrangendo categorias como: técnico de enfermagem envolvendo diferentes especialidades; técnico de análises clínicas/patologia clínica; de hemoterapia/hematologia; histopatologia; citotécnico; imunogenética, técnico em registros hospitalares de câncer/ registros e informação em saúde; técnico de radiologia; de radioterapia; medicina nuclear; técnico de farmácia; técnico de biossegurança em saúde; técnico de prótese dentária; técnico de prova funcional respiratória.	NI	5
Desenvolvimento Tecnológico em Ciência e Tecnologia - C & T (*)	TECNOLOGISTA	Propor, formular, incrementar, acompanhar, avaliar, em seus aspectos técnicos, políticas e diretrizes de avaliação, incorporação e gestão de tecnologias adotadas no Sistema Único de Saúde. Elaborar pareceres técnicos sobre segurança, eficácia e efetividade de tecnologias em saúde; Produzir síntese da literatura científica e revisões sistemáticas; Interpretar, avaliar qualidade e sintetizar estudos de avaliações econômicas de tecnologias em saúde (custo-efetividade, custo-utilidade, custo-benefício). Executar a assistência técnica para implantação das estratégias de avaliação de tecnologias nas esferas de gestão do SUS. Propor e acompanhar capacitações, normas e diretrizes metodológicas de avaliação de tecnologias em saúde. Proceder análise de resultados e sintetizar recomendações de estudos de Avaliação de Tecnologias em Saúde; Elaborar documentos técnicos para análise de viabilidade do emprego de tecnologias em serviços e sistemas de saúde, analisando as dimensões sociais, econômicas e éticas. Verificar, acompanhar e supervisionar comissões assessoras, projetos temáticos e redes de pesquisa em Avaliação de Tecnologias em Saúde; Prestar assessoria no uso de base de dados nacionais e internacionais para adoção, monitoramento e retirada de tecnologias no rol de procedimentos do SUS. Aferir resultados de programas de saúde pública e guias de prática clínica. Identificar processos e promover parcerias para facilitação da adoção da cultura de avaliação de tecnologias, intervenções e programas nas decisões gestoras. Proceder à análise e mensuração de impacto financeiro no emprego de tecnologias em saúde. Utilizar indicadores econômicos das bases de dados nacionais e internacionais para avaliação de impacto de tecnologias em saúde.	NS	1
Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia - C & T (*)	ANALISTA EM CIENCIA E TECNOLOGIA	Fortalecer e valorizar a cultura de qualidade e segurança em todas as áreas do MS; incentivar as iniciativas sistematizadas de melhoria contínua; contribuir para a busca de certificações de qualidade nas unidades e áreas administrativas; reforçar a política de acolhimento e humanização em todos os âmbitos; definir e aperfeiçoar os processos estratégicos para a implementação da gestão da qualidade, do conhecimento e da inovação; promover a adesão motivada às políticas e cultura de qualidade e segurança, de gestão do conhecimento e gestão de inovação; analisar a adequação dos	NS	2

		processos internos às necessidades do Ministério da Saúde, promover a utilização de modernas tecnologias de gestão que resultam em impacto na qualidade da gestão.		
Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia - C & T (*)	ASSISTENTE EM CIENCIA E TECNOLOGIA	É um cargo amplo, nível médio que exige certificado de qualificação de diferentes áreas do conhecimento que agrega um conjunto de atividades de naturezas assemelhadas, amplas e estratégicas, que permitem a flexibilidade necessária ao exercício de atribuições específicas e corporativas, com equivalência de complexidade e responsabilidade na área de gestão, planejamento e infraestrutura e de apoio técnico administrativo nas áreas de assistência, pesquisa, ensino, prevenção e vigilância oncológica abrangendo categorias, como técnico de administração com eixo na área de gestão pública nas áreas de compras, licitação, suprimentos, contratos; técnico nas área de logística; técnico de contabilidade; técnico de secretariado; técnico de segurança do trabalho; técnico de meio ambiente; técnico em informática/ desenvolvimento de sistemas; técnico de biblioteconomia; técnico no eixo da informação e comunicação; técnico em serviços públicos; técnico em gestão de pessoas.	NI	
Plano de Carreiras e Cargos de Atividades Específicas - LEI 12.277	ARQUITETO	Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços; desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental; elaborar pareceres técnicos de projetos propostos ao Ministério da Saúde; e prestar serviços de assessoria especializada.	NS	
Plano de Carreiras e Cargos de Atividades Específicas - LEI 12.277	ECONOMISTA	Executar atividades de administração contábil e orçamentária; planejar, definir e coordenar a metodologia e a execução de pesquisas e estudos econômicos, financeiros e estatísticos; efetuar atividades de monitoramento orçamentário e financeiro; orientação e supervisão de auxiliares, abrangendo estudo, pesquisa, análise e interpretação da legislação econômico-fiscal, orçamentária, de pessoal e encargos sociais, com vistas à adequação da política orçamentária ao desenvolvimento econômico; supervisão, coordenação e execução dos trabalhos referentes à elaboração, acompanhamento e revisão do orçamento; efetuar levantamentos destinados à estruturação de indicadores para acompanhamento de programas de trabalho; desenvolvimento dos trabalhos de articulação entre o planejamento e os orçamentos governamentais, operacionalização dos sistemas da administração pública federal para convênios, orçamento e finanças.	NS	
Plano de Carreiras e Cargos de Atividades Específicas - LEI 12.277	ENGENHEIRO	Emitir parecer técnico de investimentos em infraestrutura física e tecnológica para a saúde. Elaborar projetos e especificações associados à infraestrutura física e tecnológica para a saúde; desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental; elaborar pareceres técnicos de projetos propostos ao Ministério da Saúde; desenvolver estudos para a racionalização de processos de construção; prestar assessoria e assistência técnico-gerencial em sua área de atuação; emitir laudos e pareceres; elaborar orçamentos e estudos sobre viabilidade técnica e econômica de projetos.	NS	
Plano de Carreiras e Cargos de Atividades Específicas - LEI 12.277	ESTATISTICO	Manejar e gerenciar dados; planejar e orientar tabulação e codificação de dados; estabelecer rotinas para a extração de dados; Criar banco de dados e metodologias para a avaliação de consistência dos dados; Analisar informações; Desenvolver e interpretar indicadores; Confeccionar relatórios; Construir instrumentos de coleta de dados e elaborar relatórios estatísticos; Gerenciamento de dados; Realizar análises estatísticas descritivas e inferenciais que respondam aos objetivos estabelecidos pela coordenação; e realizar análise das informações sobre o processo de atenção à saúde, produzindo pareceres e relatórios técnicos; coordenar, assessorar e ministrar aulas em atividades de treinamento no que tange à área. Participar na elaboração de projetos de pesquisas; realizar e desenvolver trabalhos científicos; realizar outras tarefas inerentes à análises estatísticas.	NS	
Carreira de Pesquisa e Investigação Biomédica em Saúde Pública	PESQUISADOR EM SAÚDE PÚBLICA	Desenvolver pesquisas em saúde, divulgar resultados e informações, elaborar projetos de pesquisa em saúde, planejar projetos e pesquisas em saúde pública, capacitar recursos humanos em saúde e prestar serviços de extensão na área da saúde	NS	
Carreira de Pesquisa e Investigação Biomédica em Saúde Pública	TECNOLOGISTA EM PESQUISA E INVESTIGAÇÃO BIOMÉDICA	É um cargo amplo que abrange atividades de desenvolvimento tecnológico de grau de complexidade alto, relacionadas às atividades desempenhadas pelo Pesquisador em Ciência e Tecnologia, que envolvem criação e produção de animais de laboratório, a realização de ensaios/exames laboratoriais, a elaboração de laudos, normas, patentes e pesquisa e divulgação tecnológica em tais atividades, além da execução de atividades técnicas em Políticas Públicas de Saúde, Infectologia, Educação Profissional de Nível Médio em Saúde, Coordenação e Orientação Educacional, Saúde do Trabalho, Análise de Redes e de Sistemas de Automação, Suporte de Computacional e Segurança da Informação,	NS	

		Desenvolvimento de Sistemas para a Saúde Pública, Ciência de Dados Aplicada à Saúde Pública, Engenharia de Controle de Qualidade, Gerenciamento de Pesquisa e Desenvolvimento, Planejamento de Soluções e Gestão de Infraestrutura Predial, de Rede Elétrica e de Água e Esgoto (Arquitetura, Engenharia Civil, Manutenção de Rede Elétrica, Manutenção de Equipamentos Industriais, Engenharia Sanitária), entre outras.		
Carreira de Pesquisa e Investigação Biomédica em Saúde Pública	ANALISTA DE GESTÃO EM PESQUISA E INVESTIGAÇÃO BIOMÉDICA	É um cargo amplo que abrange atividades de suporte de grau de complexidade alto, relacionadas aos sistemas estruturadores do art. 30 e 31 do Decreto-Lei nº 200/67, o qual se desdobra em especialidades como: Serviço Social, Desempenho de Pessoal, Administração em Geral, Controle Interno, Ciências Contábeis, Planejamento e Orçamento, Gestão Governamental e Apoio Jurídico.	NS	
Carreira de Suporte Técnico em Pesquisa e Investigação Biomédica em Saúde Pública	ESPECIALISTA EM PESQUISA E INVESTIGAÇÃO BIOMÉDICA EM SAÚDE PÚBLICA	Desenvolver pesquisas de desenvolvimento tecnológico em saúde pública, divulgar resultados e informações, elaborar projetos de pesquisa em ciências da saúde, planejar projetos e pesquisas em saúde pública, capacitar recursos humanos em saúde pública e prestar serviços de extensão na área da saúde, tudo com vistas à produção de tecnologia e oferta de inovação.	NS	
Carreira de Suporte Técnico em Pesquisa e Investigação Biomédica em Saúde Pública	TÉCNICO EM PESQUISA E INVESTIGAÇÃO BIOMÉDICA	É um cargo amplo, de grau de complexidade intermediário, que desempenha atividades laboratoriais, de pesquisa de campo e de criação e produção animal, exigindo-se certificado de qualificação técnica específica.	NS	
Carreira de Suporte à Gestão em Pesquisa e Investigação Biomédica em Saúde Pública	ASSISTENTE TÉCNICO DE GESTÃO EM PESQUISA E INVESTIGAÇÃO BIOMÉDICA	É um cargo amplo que abrange atividades de suporte de grau de complexidade intermediário, relacionadas aos sistemas estruturadores do art. 30 e 31 do Decreto-Lei nº 200/67, inclusive as de atenção à saúde do servidor, o qual se desdobra em especialidades de apoio às atividades desempenhadas por Analista de Gestão e chefias de unidade organizacional, além da operação e gestão local de sistemas informatizados do Governo Federal.	NS	
<b>Total</b>				<b>7.</b>

6.12. **e) informações detalhadas sobre como o órgão ou entidade chegou no quantitativo da demanda de servidores para a recomposição da força de trabalho;**

6.13. Para definição dos quantitativos, levou-se em consideração o resultado do Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) realizado em quatro Secretarias no ano de 2024. Também foi realizado um levantamento de necessidades nas demais Secretarias e ao Gabinete do Ministro. Por fim, utilizou-se, também, dados de cargos vagos extraídos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC/SIAPE).

6.14. **f) descrição dos impactos da nova força de trabalho no desempenho das atividades regimentais do órgão ou entidade e distribuição pretendida dos novos servidores nas unidades/setores que compõem o órgão ou entidade;**

6.15. A alocação dos novos servidores reduzirá o desequilíbrio e a insuficiência de pessoal nas unidades administrativas, otimizando a execução de macroprocessos finalísticos, de governança e de suporte.

6.16. A distribuição dos novos servidores seguirá os resultados apresentados no DFT, bem como critérios estratégicos e específicas em áreas críticas:

Secretaria/Institutos	Distribuição dos novos servidores
MS (Sede)	3.253
INCA	1.498
INTO	1.133
INC	884
CENP	28
IEC	231
<b>Total</b>	<b>7.027</b>

6.17. **g) demonstração de que os serviços que justificam a realização do concurso público não podem ser prestados por meio da execução indireta de que trata o Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e a Portaria nº 443 de, de 27 dezembro de 2018; e**

6.18. As atividades realizadas pelos cargos solicitados são privativas e possuem natureza típica de Estado, conforme previsto no art. 2º do Decreto nº 9.507/2018. São funções indelegáveis, logo não é possível delegá-las à iniciativa privada e não se enquadram no rol de serviços que serão preferencialmente objeto de execução indireta.

6.19. **h) demonstração de que a solicitação ao órgão central do SIPEC referente à movimentação para composição da força de trabalho de que trata o § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, foi inviável ou inócua.**

6.20. O Ministério da Saúde tem recorrido a todas as alternativas possíveis de recomposição de sua força de trabalho, inclusive à solicitação de movimentação de servidores junto ao órgão central do SIPEC, nos termos do § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112/1990.

6.21. Contudo, tais tentativas têm se mostrado inócua diante da quantidade necessária e da experiência exigida para o exercício das funções finalísticas do Ministério da Saúde.

**7. INFORMAÇÃO ADICIONAIS**

7.22. O Ministério da Saúde mantém plena conformidade com as diretrizes de Gestão de Pessoas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, atendendo aos requisitos da Plataforma de Cidadania Digital, com elevados índices de digitalização de seus serviços, o que contribui para maior eficiência na prestação de serviços públicos à sociedade e para a transparência das ações institucionais. Apresenta proteção integral aos sistemas estruturantes da Administração Pública Federal, incluindo os sistemas de compras, contratações, gestão patrimonial e processos eletrônicos administrativos, demonstrando alinhamento às melhores práticas de gestão pública e governança.

7.23. O Ministério da Saúde autorizou o Programa de Gestão e Desempenho - PGD, por meio da Portaria GM/MS nº 3.699, de 30 de setembro de 2002 e alterações conforme Portaria GM/MS nº 5.359, de 2024, bem como foram instituídos os procedimentos gerais de funcionamento do programa por cada Secretaria ou equivalente (Unidades Instituidoras do PGD), por meio das publicações de portarias específicas que podem ser consultadas em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/servidores/pgd>

7.24. Os dados sobre o número de vagas disponíveis em cada cargo, a evolução do quadro de pessoal nos últimos cinco anos, o quantitativo de servidores ou empregados cedidos com o número de cessões realizadas nos últimos cinco anos e demais informações estão descritos no Formulário para solicitação de autorização ([0054770456](#)), conforme orientação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI.

#### 8. CONCLUSÃO

8.25. Reconhece-se assertiva a realização de novo concurso público, tendo em vista que a sustentabilidade das ações, políticas e programas devido à permanência dos trabalhadores em suas funções, diminuindo a rotatividade e possibilitando maior qualidade nos resultados a longo prazo. Em todas as áreas há um contingente de pessoal insuficiente para atuação, desta forma julga-se necessário recompor a capacidade técnica, operacional e logística para a consecução dos objetivos pretendidos.

8.26. Além disso, a vinculação de profissionais ao SUS pode gerar melhores resultados, principalmente no que se refere à assistência prestada, acompanhamento longitudinal dos usuários e, neste caso, o fortalecimento de políticas públicas que sustentem e possibilitem novas iniciativas benéficas ao SUS.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Henrique Moreira Cunha, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas**, em 27/05/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0055663744** e o código CRC **7065B4BF**.

Referência: Processo nº 25000.056801/2026-06

SEI nº 0055663744

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - COGEP  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br

Criado por [marli.srocha](#), versão 2 por [marli.srocha](#) em 27/05/2026 12:07:33.